

Edital de Chamada Pública n.º01/2016

O Conselho da EEEIFM PROFESSOR GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Pereira da Silva, s/nº., CEP 58328-000, Pedras De Fogo – PB, inscrita no CNPJ sob n.º 04.392.394-0001-21, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Janielly dos Santos Lima, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEIFM PROFESSOR GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, durante o período de 25 de Março a 14 de Abril de 2016 com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao conselho escolar da EEEIFM PROFESSOR GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

| ITEM | GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO MÉDIO (R\$) |
|------|--|-------------------|-------------|-------------------|
| 01 | BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | Kg | 150 | 4,77 |
| 02 | BANANA PRATA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 1000 | 2,65 |
| 03 | CENOURA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 150 | 5,64 |
| 04 | COUVE FOLHA , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 15 | 5,00 |

| | | | | |
|----|---|-----------|-------------|--------------|
| 05 | <u>MAMÃO</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 300 | 3,09 |
| 06 | <u>MELANCIA</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 300 | 2,44 |
| 07 | <u>LARANJA</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 300 | 2,18 |
| 08 | <u>BATATA DOCE</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 800 | 2,91 |
| 09 | <u>BOLO CASEIRO</u> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. | Kg | 300 | 10,28 |
| 10 | <u>CEBOLA</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 150 | 4,98 |
| 11 | <u>TOMATE</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 150 | 4,46 |
| 12 | <u>COENTRO</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 30 | 1,49 |
| 13 | <u>PIMENTÃO</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 30 | 3,42 |
| 14 | <u>FEIJÃO MACASSA</u> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg. | Kg | 200 | 4,28 |
| 15 | <u>MACAXEIRA</u> , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica. | Kg | 1000 | 2,53 |
| 16 | <u>OVO DE GALINHA</u> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades. | Kg | 200 | 5,92 |
| 17 | <u>PÃO TIPO DOCE</u> , composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg | 180 | 6,46 |

| | | | | |
|----|---|-----------|-------------|--------------|
| 18 | <u>PÃO TIPO FRANCÊS,</u> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg | 180 | 6,46 |
| 19 | <u>PÃO TIPO HOT DOG,</u> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas. | Kg | 180 | 2,93 |
| 20 | <u>POLPA DE ACEROLA,</u> em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção. | Kg | 400 | 1,66 |
| 21 | <u>POLPA DE CAJÁ,</u> em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção. | Kg | 200 | 2,42 |
| 22 | <u>POLPA DE CAJU,</u> em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção. | Kg | 200 | 1,41 |
| 23 | <u>POLPA DE MARACUJÁ,</u> em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro e inspeção. | Kg | 200 | 2,56 |
| 24 | <u>PROTEINA DE SOJA,</u> texturizada de soja em embalagem plástica de 500g. | Kg | 250 | 2,97 |
| 25 | <u>QUEIJO COALHO,</u> produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. | Kg | 100 | 24,54 |
| 26 | <u>BEBIDA LÁCTEA,</u> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. | Kg | 1200 | 2,74 |
| 27 | <u>CARNE BOVINA MOIDA,</u> resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária. | Kg | 200 | 11,85 |

| | | | | |
|-----------|--|-----------|------------|--------------|
| 28 | <u>CARNE BOVINA SEM OSSO,</u> chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária. | Kg | 400 | 18,32 |
| 29 | <u>CARNE BOVINA EM OSSO,</u> chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro e inspeção sanitária. | Kg | 400 | 16,82 |
| 30 | <u>CARNE DE CHARQUE,</u> produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1º qualidade. | Kg | 300 | 19,65 |
| 31 | <u>FRANGO,</u> resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas. | Kg | 400 | 11,43 |
| 32 | <u>ARROZ,</u> parbolizado tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, acondicionado em sacos plásticos, pesando 1kg. | Kg | 300 | 2,42 |

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 14 de Abril de 2016, até as 14:00 horas, na EEEIFM PROFESSOR GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES maiores informações na Rua José Pereira Da Silva, n.º s/n, Pedras de Fogo - PB, pelos telefones (81) 98979-6686 e (81) 98921-2450, no horário 08:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEEIFM PROFESSOR GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES situado a Rua José Pereira da Silva, s/nº, CEP 58328-000, Pedras de Fogo – PB, nos dias determinado pela recebedora, pelo período de Abril a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Pedras De Fogo – PB, aos 18 dias do mês de março de 2016.

Janielly dos Santos Lima

JANELLY DOS SANTOS LIMA
Presidente Do Conselho

Bruno Tostes Brandão Lopes

BRUNO TOSTES BRANDÃO LOPES
Diretor Escolar